



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO REVISORA**

**Projeto de Resolução:** 007/2025.

**Processo nº:** 4207/2025.

**Autoria:** Mesa Diretora.

**Assunto:** Revoga, altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara).

**Subassunto:** Análise de todas as Emendas propostas ao Projeto principal.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise do **Projeto de Resolução nº 7/2025**, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Velha**, que **revoga, altera e acrescenta dispositivos** ao Regimento Interno (Resolução nº 459/95).

Em síntese, a proposição promove ajustes regimentais em diversos pontos, com destaque para: revogação de dispositivo, atualização/organização de comissão permanente, supressões em regra interna, atualização do regramento da **Comissão Revisora**, inclusão de regra sobre atuação de suplente em comissões, alterações atinentes ao uso da palavra e à dinâmica das sessões (inclusive sessões extraordinárias), disciplina de urgência, prazos de fala e ajustes relacionados à tramitação e discussão de projeto de resolução, além de regra sobre subsídios, na forma ali prevista.

No curso da tramitação, foram apresentadas **06 (seis) emendas**, sendo cinco de autoria da **Vereadora Patrícia Crizanto** (Emendas nº 001/2025 a nº 005/2025) e uma **Emenda Modificativa ao inciso VIII do Projeto de Resolução 4207/25**, de autoria do **Vereador Alex Recepte**. É o relatório.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

## II - PARECER DO RELATOR

No mérito, o **Projeto de Resolução nº 7/2025** cuida de matéria tipicamente interna corporis, voltada a **revogar, alterar e acrescentar dispositivos** do Regimento Interno (Resolução nº 459/95), com ajustes de organização administrativa e de procedimento legislativo. Entre as alterações propostas, constam, por exemplo: atualização de nomenclatura de comissão permanente, ajustes na composição/objetivo da Comissão Revisora, regra sobre atuação de suplente em comissões, alterações na disciplina da Tribuna Popular (arts. 149 e 150), regras sobre sessões extraordinárias e contagem de sessões para recebimento de emendas, disciplina do regime de urgência (arts. 184 e 185), ajustes de tempos de fala (art. 235) e alteração atinente à forma de fixação/atualização de subsídios, na referência expressa ao art. 29 da Constituição Federal (art. 324).

Do ponto de vista técnico, a matéria é compatível com o instrumento normativo eleito, por versar diretamente sobre **alteração do Regimento Interno**.

Registra-se, contudo, que, no trecho relativo ao art. 235, o texto do projeto apresenta **inconsistência de numeração interna** (repetição de “§ 1º”), recomendando-se correção formal na redação final, sem prejuízo da análise de mérito e da tramitação.

Superada essa observação, passa-se à análise individualizada das emendas apresentadas, com destaque para seus efeitos práticos e viabilidade.

**Emenda nº 1 (Emenda Modificativa nº 001/2025) – autoria da Vereadora Patrícia Crizanto. A emenda dispõe que “ajusta o § 5º do art. 148, ampliando o número de oradores”.**

Na prática, a emenda altera o modelo proposto no projeto, que limitava a palavra a “apenas 04 (quatro) oradores inscritos” (além de 01 na “Tribuna Livre”), para permitir “até 06 (seis) oradores inscritos, além de 01 (um) orador inscrito na Tribuna Livre”.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

O efeito é ampliar a possibilidade de manifestação parlamentar em sessões ordinárias, fortalecendo pluralidade de pronunciamentos e reduzindo gargalos de inscrição, sem alterar a natureza da sessão nem criar obrigações externas. Por se tratar de ajuste procedimental interno e aderente à técnica de emenda modificativa, mostra-se **viável**, devendo a aprovação ser **deliberada em Plenário**.

**Emenda nº 2 (Emenda Modificativa nº 002/2025) – autoria da Vereadora Patrícia Crizanto.** A ementa dispõe que **“reformula os §§ 3º e 4º do art. 150, para preservar o acesso da sociedade”**.

O texto do projeto restringia o uso da Tribuna Popular a determinados grupos e também previa que o orador ficaria sob a “responsabilidade do Vereador requerente”. A emenda, em termos práticos, **amplia** o rol de legitimados para abarcar “entidades da sociedade civil, órgãos públicos, movimentos sociais e cidadãos individualmente inscritos”, condicionando o uso a requisitos estabelecidos pela Mesa e vedando discriminação político-partidária; além disso, desloca a lógica de “responsabilidade do vereador requerente” para a **Mesa Diretora**, a quem atribui assegurar ordem e bom andamento dos trabalhos.

Esse redesenho tende a tornar a Tribuna Popular mais acessível e institucionalmente regrada, preservando controle de ordem pela Mesa e reduzindo personalização da responsabilidade sobre um parlamentar específico. Pela pertinência temática e adequação formal (modificação direta do dispositivo indicado), a emenda se revela **tecnicamente viável**, devendo sua aprovação ser **deliberada em Plenário**.

**Emenda nº 3 (Emenda Modificativa nº 003/2025) – autoria da Vereadora Patrícia Crizanto.** A ementa dispõe que **“modifica o art. 235, garantindo tempo mínimo adequado”**.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

Na prática, a emenda preserva os demais tempos regimentais e altera especificamente o período do **Grande Expediente**, elevando o prazo de fala “da tribuna, durante o Grande Expediente, em tema livre” de 10 (dez) para **15 (quinze) minutos**.

O efeito esperado é permitir manifestações mais completas, com maior densidade de argumentação e comunicação ao Plenário, sobretudo em temas livres e de fiscalização política, sem modificar rito de votação ou quóruns. Por consistir em ajuste interno de tempo de fala, com redação objetiva e diretamente vinculada ao dispositivo alterado, a emenda é **viável**, devendo a aprovação ser **deliberada em Plenário**.

**Emenda nº 4 (Emenda Substitutiva nº 004/2025) – autoria da Vereadora Patrícia Crizanto. A emenda dispõe que “substitui integralmente o art. 185, para corrigir vício de inconstitucionalidade”.**

O projeto, ao tratar do regime de urgência, trazia disciplina que, para proposições de iniciativa do Executivo, restringia legitimados a requerer urgência, concentrando-os em poucos atores internos.

A emenda substitutiva, por sua vez, reestrutura o art. 185 para: (i) manter a exigência de parecer formal da Comissão de Justiça e Redação; (ii) admitir que pareceres das demais comissões sejam apresentados em Plenário ou por escrito quando não houver tempo hábil; e (iii) ampliar legitimados para apresentação de requerimento de urgência, abrangendo “qualquer Vereador, a Mesa Diretora, os Líderes e o Prefeito Municipal”, além de remeter a prazos e procedimentos próprios do Regimento.

O impacto prático é ampliar a governança do regime de urgência, preservando o parecer formal de juridicidade, mas evitando concentração decisória e aumentando o controle parlamentar sobre a pauta e os requerimentos. Por apresentar texto integralmente substitutivo (técnica compatível com a finalidade de reescrever dispositivo) e por manter coerência com a lógica procedimental do próprio regime de urgência, a emenda é **tecnicamente viável**, devendo sua aprovação ser **deliberada em Plenário**.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**Emenda nº 5 (Emenda Aditiva nº 005/2025) – autoria da Vereadora Patrícia Crizanto. A ementa dispõe que “acrescenta parágrafo ao art. 149, reforçando a proteção ao debate público”.**

O projeto define a Tribuna Popular como espaço destinado a cidadãos e entidades representativas para manifestação sobre assuntos de interesse.

A emenda, na prática, introduz regra de **procedimentalização e transparência**: estabelece que a inscrição para uso da Tribuna Popular será pública, aberta de forma contínua e obedecerá à ordem cronológica, assegurando preferência a temas de interesse coletivo. O efeito prático é reduzir discricionariedade na definição da agenda da Tribuna Popular, reforçando previsibilidade, publicidade e impessoalidade na inscrição, sem desnaturar o instituto. Por ser adição pontual e compatível com o conceito do art. 149, a emenda é **viável**, devendo sua aprovação ser **deliberada em Plenário**.

**Emenda nº 6 (Emenda Modificativa ao inciso VIII do Projeto de Resolução 4207/25) – autoria do Vereador Alex Recepte. A emenda altera o inciso VIII para estabelecer que o caput e os §§ 3º e 4º do art. 150 passem a vigorar com nova redação, prevendo que, “quando houver solicitação”, ficará reservado o tempo de **15 (quinze) minutos, após a Ordem do Dia**, em uma das sessões ordinárias da primeira e da terceira semanas de cada mês, para uso da Tribuna Popular, mantendo-se na própria emenda a redação dos §§ 3º e 4º.**

O efeito prático é criar um **marco temporal objetivo e recorrente** para a Tribuna Popular, conferindo previsibilidade institucional à sua realização e facilitando organização da pauta, ao mesmo tempo em que preserva parâmetros regimentais de funcionamento. Quanto à viabilidade, a técnica é adequada por incidir diretamente sobre o núcleo do inciso VIII e disciplinar o tempo/ocasião de uso da Tribuna, matéria interna do Regimento; contudo, ressalta-se que esta emenda **incide sobre o art. 150** e, especificamente, apresenta redação também para §§ 3º e 4º, ponto igualmente alcançado





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

pela Emenda nº 2, o que exigirá, em caso de aprovação concomitante, harmonização/redeção final conforme deliberação soberana do Plenário

Diante do exposto, **opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 7/2025**, com a recomendação de **correção de erro material de numeração** identificado (parágrafos repetidos como “§ 1º”), em sede de redação final, bem como pela **viabilidade técnica e aprovação das Emendas nº 1 a nº 6**, para deliberação soberana do Plenário.

### III - PARECER DA COMISSÃO REVISORA

A **Comissão Revisora**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, **opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 7/2025**, reconhecendo a regularidade da matéria e o seu adequado prosseguimento no trâmite legislativo, devendo a aprovação final ser **deliberada em Plenário**.

No mesmo sentido, a Comissão manifesta-se pela **viabilidade técnica das Emendas nº 1 a nº 6**, recomendando que também sejam submetidas à **deliberação plenária**, por se mostrarem compatíveis com o objeto do Projeto de Resolução e formalmente adequadas às modalidades de emenda apresentadas.

Vila Velha/ES, 09 de dezembro de 2025.

**IVAN CARLINI**

Relator/Presidente da CJR

**THIAGÃO HENKER**

Presidente da CAOTCICA

**ADEMIR PONTINI**

Presidente da CFOTC

**PATRÍCIA CRIZANTO**

Presidente da CDDM

**ADRIANA MEIRELES**

Presidente da CECTCDLT





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**DAS ASSINATURAS**

**PASTOR FABIANO**

Presidente da CDCA

**RAFAEL PRIMO**

Presidente da CAFL

**ALEX RECEPUTE**

Presidente da CMABA

**JONIMAR SANTOS**

Presidente CPURH

**DEVANIR FERREIRA**

Presidente da CASDHDC

**PATRICK DA GUARDA**

Presidente da CSC

**DOUTOR HÉRCULES**

Presidente da CSSB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 15/12/2025 12:33

Checksum: **6921B3DBFB9E431ADA424D3E67060C29F225FE3E3909456A44F31E1FCE00861A**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em 19/12/2025 17:21

Checksum: **C4F0A714FB2FAFD1A20B9FF30502A4226D17789228E22FFE96B6041EA3C6BE8**

